



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO MARTINHO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que os agentes públicos que desempenham atividades no Poder Legislativo, estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos da Resolução nº 833/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que “dispõe sobre o exercício do controle de variação patrimonial e de sinais de enriquecimento ilícito por agente público e sobre a obrigatoriedade da apresentação de declaração de bens e rendas no exercício do cargo, função ou emprego público, nos termos das Leis Estaduais nº 12.036/2003 e nº 12.980/2008 e Lei Federal nº 8.429/1992”.

São Martinho, 23 de janeiro de 2017.

Luciano Classmann

CPF 688.530.500-63

Presidente da Câmara Mun. De Vereadores